



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

2º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Segundo Termo de Alteração ao Contrato Administrativo n.º 025/2022, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a pessoa jurídica **COMERCIAL FLORIANO COSTA LTDA**.

O Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ N.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, servidor público municipal, casado, portador do CPF n.º XXX.371.836-XX e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica **COMERCIAL FLORIANO COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.768.487/0001-00, sediada na Rua Conego Adolfo Carneiro, n.º 1.034, Bairro Loteamento do Vale II em Santa Rita Do Sapucaí - MG doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela sua proprietária a Srta. Bianca Floriano da Costa, brasileira, solteira, empresaria, portadora da Carteira de Identidade n.º 12.140.055, expedida pela SSP-MG, e CPF n.º XXX.808.666-XX, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório n.º 254/2021 – Pregão Eletrônico n.º 072/2021** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

1. DO ACRÉSCIMO DE VALOR:

1.1 - Fica na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo original alterado o valor do produto citado abaixo, em virtude dos acréscimos autorizados em lei, no Contrato origem e deferimento do Sr. Prefeito:

| Item | Descrição | Valor unitário contratado | Valor unitário atualizado | Percentual |
|------|--|---------------------------|---------------------------|------------|
| 002. | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - Farinha de trigo especial - Especial, sem fermento, enriquecida com ferro e acido folico, 100% pura de excelente qualidade, po branco, fino, nao devera apresentar formacao de grumos (umidade), residuos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1kg de peso liquido. Devera constar data da fabricacao, data de validade e numero do lote do produto. Validade minima de 4 meses na data da entrega. | R\$ 2,99 | R\$ 3,87 | 29,74 % |

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo, CONTRATANTE e CONTRATADA em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas.

Cachoeira de Minas/MG, 11 de Maio de 2022.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Srta. Bianca Floriano da Costa
COMERCIAL FLORIANO COSTA LTDA

Testemunha 01: _____ CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____ CPF/RG: _____